DECRETO Nº 3509/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

"CONCEDE, A TÍTULO PRECÁRIO, PERMISSÃO DE USO DE ÁREA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes; **CONSIDERANDO** que a área em questão não vem sendo utilizada pelo Município, com possibilidade de utilização como estacionamento temporário de empresa devidamente sediada nas proximidades; **CONSIDERANDO** ainda a segurança do trânsito e dos transeuntes, com a referida Permissão de Uso a título precário;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida, a título precário, permissão de uso gratuito, e por tempo indeterminado, de imóvel da Municipalidade (área institucional situada à Avenida Bela Vista, Vila Bom Gosto, Quadra 3, Setor 4 a empresa CTM COMÉRCIO E TRANSPORTES MATIELO LTDA., inscrita no CNPJ nº 54.237.698/0001-92, com sede na Rua Francisco Lotufo, nº 263, Vila Bom Gosto, representada pelo sócio CRISTIANO GANDRA MATIELO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.646.620-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.378.908-33, residente e domiciliado em Aguai, na Rua Francisco Lotufo nº 223, Vila Bom Gosto.

Art. 2º - A permissão de uso destina-se exclusivamente à utilização como estacionamento no local permitido, ficando vedada a

sua transferência a terceiros ou particulares, assim como a possibilidade de edificação de quaisquer benfeitorias no local;

Parágrafo Único – Como contrapartida, fica o Cessionário obrigado a promover a manutenção e limpeza do local e respectivo calçamento, sendo devidamente conservados.

Art. 3º - A presente permissão de uso, por ser a título precário, poderá ser revogada a qualquer momento pelo Município, reivindicando a reintegração na posse do bem público, assinando em anuência o presente ato o cessionário.

Art. 4º - Será regulamentada por lei posterior a formalização de permissões de uso, nos termos do parecer integrante do presente Decreto.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 10 de Fevereiro de 2017, 127º Ano de Fundação e 71º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Dez Dias do Mês de Fevereiro do Ano Dois Mil e Dezessete.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Chefe de Gabinete